



PARECER CONJUNTO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 10/2024

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) e abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 69.225,91

AUTOR: Prefeito

Os presidentes das Comissões de Justiça, Saúde e Orçamento entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O projeto que nos foi submetido visa obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 69.225,91.

De acordo com a justificativa, a alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação referente ao repasse realizado via Fundo Nacional de Saúde conforme Lei 14.581/2023 dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando dar suporte orçamentário para Complementação do piso da enfermagem - Terceiro Setor.

No tocante ao que compete à **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no que se refere ao texto e técnica legislativa, nada a reparar, sendo que os integrantes reforçam a legalidade do projeto.

Quanto a **Comissão de Saúde, Bem-Estar e Proteção** o projeto é relevante, pois beneficia uma categoria que está presente em todas as etapas do cuidado, desde a prevenção de doenças até o tratamento e reabilitação, além disso, desempenha um papel crucial na identificação precoce de condições de saúde, na realização de exames e na administração de medicamentos. Portanto, o propósito do projeto reconhece a importância dos profissionais de Enfermagem.

No que se refere à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** que tem como objetivo analisar proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, os integrantes analisaram favoravelmente sobre os objetivos da presente proposição que conta com documento do Secretário de Saúde, Dr. Marcello Laneza Felício, informando que *“visando cumprir os dispositivos legais, contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a Despesa não há que se observar as regras descritas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00. Isto se explica, pois não haverá, neste caso, criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, nem tampouco haverá geração de despesa obrigatória de caráter continuado”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário.



Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO

Ver. **Lelo Pagani**
Presidente

Ver. **Alessandra
Lucchesi**
Relatora

Ver. **Silvio**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - N66B-JS3F-XW2A-N09S -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=N66BJS3FXW2AN09S>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N66B-JS3F-XW2A-N09S

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - N66B-JS3F-XW2A-N09S -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>